



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2183

Ji-Paraná (RO), 3 de novembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS..	PÁG. 03
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO....	PÁG. 04

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-11071/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2014, celebrado com **Claudemir Aparecido Roncasalia**, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1605/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2014, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/10/2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5379/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Edilene Fernandes Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edilene Fernandes Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 5362/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5380/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera, a pedido, **Thiago Miguel Jatobá dos Santos** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim das Seringueiras) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Thiago Miguel**

Jatobá dos Santos;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-13453/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Thiago Miguel Jatobá dos Santos** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim das Seringueiras)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim das Seringueiras)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5381/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Rosângela Blaka Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1021/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Blaka Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5382/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Anissa Ayalla Duarth de Albuquerque, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1021/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Anissa Ayalla Duarth de Albuquerque** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5383/GAB/PM/JP/2015

29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Joscilaine de Almeida aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 1021/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joscilaine de Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5384/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Cleudson Gomes da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1021/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cleudson Gomes da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5385/GAB/PM/JP/2015 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Claudimar Dutra Vial Gonçalves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1021/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Claudimar Dutra Vial Gonçalves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5386/GAB/PM/JP/2015
29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Miguel Harafat Vitória Almeida, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1021/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Miguel Harafat Vitória Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI Nº 2873 **29 DE OUTUBRO DE 2015**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 32.280,00 (trinta e dois, duzentos e oitenta reais), conforme a seguir se especifica:

02.07.15 Fundo Mun.Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1476 10.301.0004.1095.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação 10.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 183 Requalificação de UBS - Ampliação

02.07.12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
1477 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento 11.780,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 182 Mamografia para rastreamento

1478 10.302.0005.1093.0000 Mamografia por Rastreamento
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 182 Mamografia para rastreamento

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos programas a seguir descritos:

I. Programa Requalificação de UBS, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
II. Mamografia para Rastreamento, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2874 **29 DE OUTUBRO DE 2015**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2828, de 19 de junho de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal n. 2828/2015, renumerando seu parágrafo único para §1º e acrescentando o §2º, conforme a seguir descrito:

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 15 de janeiro de 2016.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a CDL fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2875 **29 DE OUTUBRO DE 2015**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojista de Ji-Paraná - CDL, para repasse de recursos

financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná - CDL, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor descrito no artigo 1º poderá a critério da administração pública, ser repassado em parcela única ou fracionado, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela CDL na decoração e iluminação das principais ruas da cidade, com motivos natalinos, no Projeto Natal e Luz.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 15 de fevereiro de 2016.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

§2º Caso o repasse seja efetuado de forma parcelada, a CDL fica autorizada a realizar a prestação de contas de forma unificada dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2 – Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 – Poder Executivo
02 01 – Gabinete do Prefeito
020101 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 2068 0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
029 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2876 **29 DE OUTUBRO DE 2015**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 2646, de 16 de maio de 2014 – Programa Estadual “Título Já”.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 2646, de 16 de maio de 2014 passa a vigorar com o art. 7º e seu parágrafo único revogados, conforme a seguir descrito:

Art. 7º Revogado.
Parágrafo Único. Revogado.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2646/2014 dando nova redação ao seu art. 9º:

Art. 9º A vigência da presente Lei será até 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogada por até 6 (seis) meses, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

retroativos ao dia 30 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2877 **29 DE OUTUBRO DE 2015**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excluídos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA os cargos comissionados a seguir descritos, que passam a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI:

I - Departamento de Gestão para Questões Indígenas;
II - Coordenador de Área I de Apoio aos Povos Indígenas;
III - Seção Indígena;

Art. 2º Em decorrência das alterações ora efetuadas alguns dispositivos da Lei 1397/2005 passam a vigorar com nova redação, conforme descrito a seguir:

Art. 17. (...):

(...)

Parágrafo Único (...):

(...)

VI – Departamento de Gestão para Questões Indígenas [NR]

6.1 - Coordenadoria de Área I de Apoio aos Povos Indígenas [NR]

6.2 - Seção Indígena [NR]

(...)

Art. 20C. (...):

(...)

Parágrafo Único (...):

(...)

II – Revogado;

2.1 – Revogado;

2.2 – Revogado;

(...)

Art. 3º Em decorrência das alterações procedidas as tabelas X e XV do Anexo II da Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TABELA X SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Supervisor de Máquinas Agrícolas	01	2.000,00	-*
Diretoria de Área de Patrulha Agrícola	04	1.700,00	-*
Diretor de Departamento [NR]	01	1.700,00	350,00
Diretor de Divisão	03	1.100,00	150,00
Coordenador de Área I [NR]	01	800,00	140,00
Coordenador de Área II	01	620,00	130,00
Gerente	01	450,00	100,00
Chefia de Seção [NR]	06	450,00	110,00
Secretaria Executiva	01	450,00	55,00

TABELA XV SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Diretor de Departamento [NR]	01	1.700,00	350,00
Assessor Técnico	05	1.800,00	-*
Coordenador de Área I [NR]	07	800,00	140,00
Coordenador de Área II	03	620,00	130,00

LEI Nº 2878

29 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação no artigo 17 da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015 – LDO para exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 17 da Lei Municipal n. 2844, de 7 de julho de 2015, conforme a seguir descrito:

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 1,9% (um vírgula nove por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDOS DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº04.092.672/0001-25. Localizada à Av. 02 de Abril nº 1701 Bairro: Urupá Município de Ji-Paraná, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2015 a **Licença Municipal de Localização**, para a atividade de Pavimentação com Blocos de Concreto na Rua 13 de Setembro, trecho entre as Ruas Antônio Ferreira Freitas e Rua Toledo.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº04.092.672/0001-25. Localizada à Av. 02 de Abril nº 1701 Bairro: Urupá Município de Ji-Paraná, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2015 a **Licença Municipal de Instalação**, para a atividade de Pavimentação com Blocos de Concreto na Rua 13 de Setembro, trecho entre as Ruas Antônio Ferreira Freitas e Rua Toledo.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº04.092.672/0001-25. Localizada à Av. 02 de Abril nº 1701 Bairro: Urupá Município de Ji-Paraná, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2015 a **Licença Municipal de Operação**, para a atividade de Pavimentação com Blocos de Concreto na Rua 13 de Setembro, trecho entre as Ruas Antônio Ferreira Freitas e Rua Toledo.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/CGM/2015.
PROCESSO Nº 1-1975/2015-SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/PMJP/2.015.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA-ME

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA-ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 04.092.672/0001-25, Av. Marechal Rondon, nº 1238, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Alcino Fermino Moreira Junior, Brasileiro, casado, sócio, RG 523.530.872-72, Residente e domiciliado na Rua Av. 02 de Abril, nº 505, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 13/10 à 26/10 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 148/170

cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
Produto	Und.	Marca	Saldo de Ata	Valor do Registro	Valor reajustado
Gasolina comum	Litros	SHELL	37,000	3,39	3,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2015.

Alcino Fermino Moreira Junior
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA-ME
CNPJ nº 04.092.672/0001-25

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SRP/CGM/2015.
PROCESSO Nº 1-7308/2015 – SEMOSP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/CPL/PMJP/2.015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ 17.880.318/0001-07, situada na Rua dos Palmares, nº 113, Park Amazonas, neta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato Representada pelo Senhor **Dione Henrique Cardoso**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 23/10/2015 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajuste de preço, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 181/186 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	SALDO DE ATA	VALOR UNITÁRIO/REGISTRADO	VALOR SOLICITADO A REAJUSTE
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Descrição Complementar: Recarga de gás GLP P-45 (carga 45 kg). Marca: Fogás	CARGA	1.292	R\$ 248,00	259,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2015.

Dione Henrique Cardoso
CNPJ 04.092.672/0001-25

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/CGM/2015.
PROCESSO Nº 1-1975/2015-SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/PMJP/2.015.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2015, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, nº 797, Jardim Residencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal

8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 13/10 à 26/10 do ano de 2015, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 154/170 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

BRASIL PETROLEO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA					
Produto	Und.	Marca	Saldo de Ata	Valor do Registro	Valor reajustado
Óleo Diesel S500	Litros	Petrobrás	325.000	3,00	3,11
Óleo Diesel S-10	Litros	Petrobrás	260.000	3,01	3,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2.015.

Claudemir Roncasalia
BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE
COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ nº 09.260.071/0001-

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/CPL/PMJP/2015

Processo: 7095/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (cama). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMERCIAL BETTA EIRELI EPP. Valor total Homologado: R\$ 56.639,51 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data de Homologação: 02.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/CPL/PMJP/2015

Processo: 11153/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente

(impressora). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP. Valor total Homologado: R\$ 29.498,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data de Homologação: 06.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 10279/2015, SEMOSP. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (marmite). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Caleche Comércio Serviços Ltda-ME. Valor Unitário Homologado: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 15.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/CPL/PMJP/2015

Processo: 11727/2015, SEMAGRI. Objeto: Aquisição de Equipamentos. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: W. C. F. BRILHANTE ME; PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA ME; MOGIGLASS CIENTIFICA LTDA EPP; SOLUCAO INOX COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total Homologado: R\$ 88.910,48 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Data de Homologação: 20.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/CPL/PMJP/2015

Processo: 3555/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos/Hospitalares). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PRODULIM EIRELI ME; S.O. MARCELINO BATISTA COLCHOES EPP; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP; LAJA LTDA ME; LUCADEMA TRADE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Valor Total Homologado: R\$ 47.580,06 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos). Data de Homologação: 20.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL nº 157/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 9515/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestre. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA. Valor Total Homologado: R\$ 67.200,00 (sessenta e

sete mil e duzentos reais). Data de Homologação: 21.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 11241/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (descartáveis e material de limpeza). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; PRODULIM EIRELI ME; DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME; CORDEIRO E BATISTA LTDA. EPP; IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME; JRF DISTRIBUIDORA EIRELI ME; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Total Homologado: R\$ 216.685,56 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data de Homologação: 29.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/CPL/PMJP/2015

Processo: 3475/2015, SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Telecomunicação de Telefonia Móvel. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: CLARO S.A. Valor Homologado: R\$ 12.249,74 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data de Homologação: 29.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/CPL/PMJP/2015

Processo: 10861/2015, SEMAD. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME. Valor Homologado: R\$ 13.630,70 (treze mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos). Data de Homologação: 29.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/CPL/PMJP/2015 (SRP)

Processo: 11839/2015, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (fraldas descartáveis infantil e geriátricas). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: MEGAATACADAO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME; SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Homologado: R\$ 165.738,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais). Data de Homologação: 29.10.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

